



MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Criado pela Lei Municipal nº 764, de 25/04/2008. Alterado pela Lei nº 1313, de 10/05/2018.

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

APROVADA EM 16/08/2019

Orienta a construção e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico (PPP) e regulamenta a elaboração/revisão de Regimento Escolar para as Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Estrela Velha.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.360 de 10 de junho de 2019, com fundamento no artigo 11, inciso III da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, na Lei do Plano Nacional de Educação nº 13.005/2014, na Lei do Plano Estadual de Educação nº 14.705/2015, na Lei do Plano Municipal de Educação nº 1.200/2015, Resolução do CNE/CP nº 2/2017 e Resolução CEEEd nº 345/2018,

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução orienta a construção e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico e regulamenta a elaboração e/ou revisão de Regimento Escolar e documentos correlatos de todas as Instituições Escolares, com a finalidade de implementar nas Redes de Ensino que desenvolvem as etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental em todo o território municipal de Estrela Velha a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, o Referencial Curricular Gaúcho - RCG e o Documento do Território Municipal de Estrela Velha (DTMEV), afim de envidar esforços de forma colaborativa entre as Redes de Ensino para desenvolver a equidade e o processo de ensino-aprendizagem.

Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar

Art. 2º O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar constituem-se em documentos com identidades distintas, porém harmonizados entre si e de acordo com as respectivas Diretrizes Gerais de cada etapa e modalidade de ensino, observadas as Diretrizes da Mantenedora e a presente Resolução.

§ 1º O Projeto Político Pedagógico, com base nas características dos estudantes, dos profissionais, da infraestrutura, dos recursos disponíveis e das orientações curriculares gerais, define os princípios,



MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Criado pela Lei Municipal nº 764, de 25/04/2008. Alterado pela Lei nº 1313, de 10/05/2018.

diretrizes e propósitos que fundamentam a ação pedagógica e de gestão, sendo sua construção ou revisão de autonomia e atribuição da escola.

§ 2º O Projeto Político Pedagógico deve ser concebido por meio de processo participativo cumprindo o princípio da gestão democrática, isto é, com a ampla participação dos profissionais da escola, das famílias, dos estudantes e da comunidade local na definição das diretrizes que orientam os processos educativos e nas formas de implementá-las, tendo como apoio um processo contínuo de avaliação das ações, a fim de garantir a democratização do conhecimento e contribuir para a construção de uma sociedade democrática e igualitária.

§ 3º O Regimento Escolar deve assegurar as condições legais e institucionais para a efetivação do Projeto Político Pedagógico e a oferta de uma educação inclusiva e com qualidade social, igualmente garantida a participação da comunidade escolar na sua elaboração e aprovação prévia, para após ser encaminhado para aprovação/homologação pelo Conselho Municipal de Educação.

§ 4º O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar, em conformidade com a legislação vigente, devem conferir espaço e tempo para que os profissionais da escola e, em especial, os professores, possam planejar e executar as ações educativas de modo articulado, avaliar as atividades escolares dos estudantes, participar de reuniões de trabalho coletivo, de ações de formação continuada e estabelecer contatos com a comunidade.

§ 5º No Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar, o estudante, centro do planejamento curricular, deve ser considerado como sujeito que atribui sentidos à natureza e à sociedade nas práticas sociais que vivencia, produzindo cultura e construindo sua identidade pessoal e social e, enquanto sujeito de direitos, tomará parte ativa na discussão e na revisão dos princípios de convivência da escola, sendo este, parâmetro do que deve ser trabalhado no currículo e, observado os limites de idade, será incentivado a participar das organizações estudantis.

§ 6º Na efetivação do Projeto Político Pedagógico, educação integral e desenvolvimento de competências, indissociáveis funções da educação básica, resultarão em ações integradas que buscam se articular, pedagogicamente, no interior da própria escola, e também externamente, com os serviços da rede de apoio e com as políticas de outras áreas, para assegurar a aprendizagem, o bem-estar e o desenvolvimento dos estudantes em todas as suas dimensões, promovendo uma cultura escolar acolhedora e respeitosa, que reconheça e valorize as experiências dos estudantes, atendendo as suas diferenças e necessidades específicas, de modo a contribuir para efetivar a inclusão escolar e o direito de todos à educação.



MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Criado pela Lei Municipal nº 764, de 25/04/2008. Alterado pela Lei nº 1313, de 10/05/2018.

§ 7º O Projeto Político Pedagógico subsidia a elaboração do Plano de Ação Anual, com projeção de metas da gestão da equipe diretiva que em conjunto com a comunidade escolar, deve avaliar o Plano ao final de cada período, a fim de promover os ajustes necessários à adequação da realidade para o ano subsequente.

Art. 3º É facultado à Entidade Mantenedora apresentar Regimentos Parciais Padrão para adoção por escolas mantidas, nos casos de escola nova, na ampliação da oferta de nova(s) etapa(s) ou modalidade(s) de ensino, até a reelaboração de novo Regimento Escolar ou conforme orientação deste Conselho.

Art. 4º As escolas da Rede Municipal de Ensino devem disciplinar a Educação Básica nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e, transversalmente, a modalidade da Educação Especial, em um único documento.

Organização do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar

Art. 5º Os documentos contendo o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar apresentar-se-ão com uma folha de rosto/capa de identificação, índice, corpo do documento que disciplina os elementos de caráter pedagógico e de gestão escolar, conforme roteiros constantes nos anexos I e II da presente Resolução, obedecidas as orientações gerais atualizadas, conforme legislação vigente.

Encaminhamento do Regimento Escolar para Aprovação

Art. 6º O encaminhamento do Regimento Escolar para aprovação por este Conselho será feito por meio da Secretaria Municipal de Educação, de forma coletiva, nos períodos acordados conjuntamente com todos os órgãos pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino e, de forma individual, até 30 de outubro, devendo ser acompanhado de uma cópia do Projeto Político Pedagógico.

§ 1º O encaminhamento pela Secretaria Municipal de Educação implica concordância com o compromisso de seu cumprimento.

§ 2º Qualquer proposta de Regimento Escolar somente entrará em vigor no ano letivo seguinte ao de seu protocolo neste Conselho, atendidas as normas da presente Resolução e os prazos fixados.

§ 3º A análise dos textos regimentais por este Conselho poderá ensejar, a qualquer tempo, correções que serão de imediato, relacionadas e encaminhadas à Mantenedora para conhecimento e encaminhamentos junto à escola.



MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Criado pela Lei Municipal nº 764, de 25/04/2008. Alterado pela Lei nº 1313, de 10/05/2018.

Art. 7º Após análise do texto do Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico por este Conselho será emitido Parecer de aprovação que poderá ser individualizado, por Estabelecimento de Ensino, ou coletivo para o conjunto de Estabelecimentos de Ensino cujos Regimentos Escolares foram analisados em determinado período de tempo.

Vigência Mínima do Regimento Escolar

Art. 8º A vigência mínima de um Regimento Escolar fica estabelecida em três anos, ressalvados os seguintes casos:

- I - por mudança na legislação;
- II - por orientação deste Conselho ou
- III - por necessidade justificada pela Mantenedora, sujeita a deliberação deste Conselho.

Parágrafo Único. Em qualquer dos casos citados no caput do artigo, as alterações ou adequações regimentais devem ser encaminhadas cumprindo a presente Resolução, a legislação vigente e orientações complementares para cada caso.

Planos de Estudo e Planos de Trabalho dos Professores

Art. 9º Os Planos de Estudo, documento complementar do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar, expressam a organização, integração e dinamização do currículo escolar e contemplam:

- I - os direitos e objetivos de aprendizagem a serem desenvolvidos com os estudantes;
- II - a organização, segundo a Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada, sendo por campos de experiências na Educação Infantil, por áreas de conhecimento nos anos iniciais do Ensino Fundamental e, por áreas do conhecimento e os respectivos componentes curriculares que as constituem, nos anos finais do Ensino Fundamental, distribuídos pelos anos, ciclos ou outra forma de organização adotada, com atribuição da respectiva carga horária;
- III - a explicitação dos objetivos gerais e específicos (conhecimentos, habilidades e competências) a serem alcançados em cada campo de experiência, em cada área do conhecimento e em cada um dos componentes curriculares ou projetos;



MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Criado pela Lei Municipal nº 764, de 25/04/2008. Alterado pela Lei nº 1313, de 10/05/2018.

IV - a indicação da progressão esperada em todas as etapas e respectivos anos atendidos pela escola, buscando articular saberes e experiências com os conhecimentos formais sistematizados, que fazem parte do patrimônio histórico-cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico.

§ 1º - Os Planos de Estudo aprovados anualmente pela Mantenedora para serem efetivados no ano letivo seguinte, podem ser analisados sistematicamente para a realização das devidas adequações, segundo o Projeto Político Pedagógico, as Diretrizes Curriculares Nacionais e demais orientações legais.

§ 2º - Os Planos de Estudo servem de base para a elaboração do(s) Plano(s) de Trabalho do(s) professores.

Disposições Gerais

Art.10 A adequação ou elaboração do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, ao Referencial Curricular Gaúcho – RCG e ao Documento do Território Municipal de Estrela Velha (DTMEV), deve ser efetivada, na sua totalidade, durante o ano de 2019, e sua implementação no início do ano letivo de 2020, em conformidade com a autonomia dos sistemas e estabelecimentos de ensino.

Parágrafo Único. No atendimento ao caput deste artigo, devem as mantenedoras e suas instituições escolares observar impactos nos Regimentos Escolares, uma vez que as normas dos sistemas de ensino, para revisão deste documento obrigatório, devem ser respeitadas e todos os procedimentos legais atendidos.

Art.11 As instituições de Ensino, cadastradas no Sistema Municipal de Ensino de Estrela Velha terão até 30 de novembro de 2019 para realizar a entrega dos documentos desta Resolução, para análise e discussão dos Conselheiros.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Estrela Velha/RS, 16 de agosto de 2019.

Rosane Pereira Maciel
Presidente do CME/EV.



MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Criado pela Lei Municipal nº 764, de 25/04/2008. Alterado pela Lei nº 1313, de 10/05/2018.

JUSTIFICATIVA

A presente Resolução orienta a construção e/ou revisão do PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO e regulamenta a elaboração e/ou revisão de REGIMENTO ESCOLAR para as escolas da Rede Municipal de Ensino, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Estrela Velha, tendo em vista às adequações pertinentes à legislação vigente.

A elaboração do Projeto Político Pedagógico, segundo a LDBEN, confere a escola total liberdade de organização e autonomia para estabelecer, de maneira flexível, caminhos que possibilitem ações eficazes dentro do sistema educacional que garantam a aprendizagem de qualidade para todos. O Projeto Político Pedagógico constitui-se em instrumento que define a função social da escola, orienta a ação pedagógica que esta desenvolverá junto à comunidade escolar. Expressa as concepções filosófica e ética, socioantropológica, epistemológica e pedagógica dos cidadãos da comunidade escolar, no sentido de efetivar uma educação possível e desejável para um projeto de sociedade e de cidadania.

O Projeto Político Pedagógico deve ser entendido como um horizonte de possibilidades no cotidiano, definindo uma direção que busca respostas para alguns questionamentos com relação ao tipo de ser humano e de sociedade que se deseja e que educação é necessária para transformar esta sociedade. Para definir a direção a ser tomada, é necessário o entendimento compartilhado de todos os segmentos da comunidade escolar e seu entorno.

Complementando o Projeto Político Pedagógico, deverá a Escola elaborar o Plano de Ação Anual com objetivos e metas a serem alcançadas, tendo em vista a necessidade de diminuir ou de eliminar problemas identificados no diagnóstico.

O Regimento Escolar define as condições legais e institucionais para a efetivação do Projeto Político Pedagógico, buscando a concretização de uma educação inclusiva e com qualidade social.

O Regimento Escolar de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino deve disciplinar a Educação Básica nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e da modalidade da Educação Especial.

Para a elaboração ou revisão do Regimento Escolar, as escolas, devem contemplar os itens mínimos constitutivos, relacionados no Anexo II da presente Resolução.

Aprovada, por unanimidade, em sessão plenária, de 16 de agosto de 2019.

Comissão Especial

Conselheiras:



MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Criado pela Lei Municipal nº 764, de 25/04/2008. Alterado pela Lei nº 1313, de 10/05/2018.

Marlene Berlt Lasch – relatora

Mônica Olinda Seibert

Rosane Pereira Maciel

Janete Zini Nagorsny

Rosane Pereira Maciel
Presidente do CME/EV.



MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Criado pela Lei Municipal nº 764, de 25/04/2008. Alterado pela Lei nº 1313, de 10/05/2018.

ANEXO I
PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

FOLHA DE ROSTO

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1 Contextualização Histórica

1.2 Contextualização Local - história da escola

2 DIAGNÓSTICO DA ESCOLA

3 MISSÃO

2 VISÃO

3 OBJETIVO DA ESCOLA

4 CONCEPÇÕES

4.3 Criança/Infância

4.4 Adolescência

4.5 Educação Inclusiva

4.6 Desenvolvimento

4.7 Aprendizagem

5 CONCEPÇÕES DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E DO TRABALHO DOS PROFESSORES

8 CURRÍCULO

9 METODOLOGIA

10 AVALIAÇÃO

11 ÓRGÃOS COLEGIADOS

12 GESTÃO ESCOLAR

13 AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS E OS PILARES DA ESCOLA

REFERENCIAS



MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Criado pela Lei Municipal nº 764, de 25/04/2008. Alterado pela Lei nº 1313, de 10/05/2018.

ANEXO II

REGIMENTO ESCOLAR

FOLHA DE ROSTO

SUMÁRIO

1 PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO

2 ETAPAS E MODALIDADE

3 OBJETIVOS

3.1 DA ESCOLA

3.2 DAS ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO

3.2.1 Objetivos da Etapa da Educação Infantil

3.2.2 Objetivos da Etapa do Ensino Fundamental

3.2.3 Objetivos da Modalidade de Educação Especial

4 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

4.1. Planos de Estudos

4.2. Planos de Trabalho dos Professores

4.3 Atendimento Educacional Especializado (Plano de Desenvolvimento Individualizado)

5 REGIME DE MATRÍCULA

6 PROCESSO PEDAGÓGICO

6.1 Metodologia

6.1.1 Metodologia de Ensino na Educação Infantil

6.1.2 Metodologia de Ensino no Ensino Fundamental

6.2 Avaliação

6.2.1 Avaliação da Escola em relação aos seus objetivos

6.2.2 Avaliação da Aprendizagem



MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Criado pela Lei Municipal nº 764, de 25/04/2008. Alterado pela Lei nº 1313, de 10/05/2018.

6.2.2.1 Avaliação na Etapa da Educação Infantil

6.2.2.2 Avaliação na Etapa do Ensino Fundamental

6.3 Estudos de Recuperação

6.4 Controle de Frequência

6.4.1. Estudos Complementares Compensatórios de Infrequência

7 CLASSIFICAÇÃO DE ESTUDANTES

8 TRANSFERÊNCIA ESCOLAR

8.1 Expressão dos resultados dos alunos transferidos

8.2 Estudos de Adaptação Curricular

9 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS CONCLUÍDOS COM ÊXITO

10 RECLASSIFICAÇÃO

11 AVANÇO ESCOLAR

12 DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

13 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVO- PEDAGÓGICA

13.1 Direção

13.2 Vice Direção

13.3 Supervisão Escolar

13.4 Orientação Educacional

13.5 Apoio Pedagógico e Administração Escolar

13.6 Secretário de Escola

13.7 Corpo Docente

13.8 Corpo Discente

13.9 Conselho de Classe

13.10 Conselho de Turma



MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Criado pela Lei Municipal nº 764, de 25/04/2008. Alterado pela Lei nº 1313, de 10/05/2018.

14 ORGANIZAÇÃO DE SEGMENTOS DA COMUNIDADE ESCOLAR

14.1 Círculo de Pais e Mestres

14.2 Conselho Escolar (quando houver)

15 ORDENAMENTO DO SISTEMA ESCOLAR

15.1 Projeto Político Pedagógico

15.2 Plano de Ação Anual

15.3 Calendário Escolar

16 NORMAS DE CONVIVÊNCIA

16.1 Regras Gerais da Escola

16.2 Medidas Pedagógicas

17 CASOS OMISSOS